

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EM:28.02.07**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” c/c o Art. 3º da EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **BENEDITA ILZA VIEIRA FORTES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “F”, Nível V**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 063984-2, com os proventos de **R\$ 1.135,44 (HUM MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.02.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, com Alínea “b” com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **FRANCISCA CINOBILINA LIMA**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 073866-2, com os proventos de **R\$ 258,78 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.03.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **MARIA JOSÉ DE SOUSA PAZ**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 049799-1, com os proventos de **R\$ 1.144,97 (HUM MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

P. P. 5944

 **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 374 /2007

Teresina, 28 março de 2007.

O SENHOR SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 164, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **ANTÔNIO VAZ DE SOUSA**, Auxiliar Tributário, matrícula funcional nº 003201-8, por ter baixado irregularmente no Posto Fiscal de São Miguel, da 3ª Regional Fiscal, 20 (vinte) Termos de Responsabilidade e Confissão de Dívida de Mercadoria em Trânsito, constantes neste Processo, lesando os cofres públicos, no montante de R\$ 102.582.56 (cento e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme conclusão da Comissão de Sindicância instaurada através da PORTARIA GSF nº 255/2003, de 09 de abril de 2003, do Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Piauí.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 001921-4, **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002558-5 e **MARIA DA CONCEIÇÃO DUTRA DE FREITAS SIQUEIRA**, Técnica da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 003089-9 para, sob a Presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GSF Nº 375 /2007

Teresina, 28 março de 2007.

O SENHOR SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 164, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **JOÃO EVANGELISTA DA CUNHA**, Motorista, matrícula funcional nº 02621-2, por ter baixado irregularmente no Posto Fiscal de São Miguel, da 3ª Regional Fiscal, 43 (quarenta e três) Termos de Responsabilidade e Confissão de Dívida de Mercadoria em Trânsito, constantes neste Processo, lesando os cofres públicos, no montante de R\$ 231.215,51 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), conforme conclusão da Comissão de Sindicância instaurada através da PORTARIA GSSF nº 034/2002, de 21 de agosto de 2002, 09 de abril de 2003, do Sr. Subsecretário da Fazenda do Estado do Piauí.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 001921-4, **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002558-5 e **MARIA DA CONCEIÇÃO DUTRA DE FREITAS SIQUEIRA**, Técnica da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 003089-9 para, sob a Presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ